



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 302/2002

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TURUÇU- ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, tendo em vista as disposições do artigo 2º Inciso I, da Lei nº 289 de 14 de dezembro de 2001.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no Orçamento do Município, conforme o seguinte Programa de Trabalho e respectivas categorias econômicas:

0200	Poder Executivo	
0204	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	
0204	100000000.000 Saúde	
0204	103010000.000 Atenção Básica	
0204	103010030.000 Moder. E racion. Administrativa	
0204	103010032.260 Manut. das atividades Administ.	3.600,00
319013040000 - Contribuição ao FAPS		
319013040100 - FAPS dos servidores		3.600,00
TOTAL		3.600,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do que trata o artigo primeiro o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 24 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Turuçu, 15 de Fevereiro de 2002.

Selmira M. Fehrenbach

SELMIRA MILECH FEHRENBACH
Prefeita Municipal